



RESOLUÇÃO Nº 002/2021
De 07 de Abril de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº071/2021 - Data: de 07
de abril de 2021.**

Súmula: "Cancela Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, referente Empenhos estimativos por despesa não Realizada, no valor de R\$ 8.478,75."

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, considerando a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular restos a pagar, de exercícios anteriores, referente empenhos estimativos, no valor de R\$ 8.478,75 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais, setenta e cinco centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17, data base 31/12/2021, como segue:

Nº Empenho	Data de Emissão	R\$	V a l o r
42/20	31/12/2020		6.326,91
43/20	31/12/2020		457,70
45/20	31/12/2020		1.269,00
114/20	31/12/2020		425,12
216/20	31/12/2020		0,02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para a apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018